

## **BOLETIM 482**

**Brasília, 12 de dezembro de 2017**

### **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** **Iniciativa da FETICOM-RS,** **com apoio de Sindicato** **laboral, é pioneira no Sul**

A Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado (FETICOM-RS), com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração e Madeira, promoveu, entre os dias 11 de setembro e 17 de novembro deste ano, curso de capacitação de 13 alunos em máquinas florestais – operadores de **Harvester** e **Forwarder**, no Centro de Treinamento da Empresa Celulose Riograndense, no município de Santa Margarida.

A iniciativa esteve sob a responsabilidade do Instituto Educacional Adão Mendes Jurak, vinculado à FETICOM, e os trabalhadores qualificados, que tiveram aproveitamento de 100%, foram todos contratados pela empresa Florestal Barra Ltda, parceira da Celulose Riograndense.

A certificação dos alunos aconteceu em evento transcorrido logo após a conclusão do curso com a presença do presidente da FETICOM-RS, Aroldo Pinto Garcia, que também é Secretário de Finanças da CONTRICOM; do presidente do Instituto Adão Mendes Jurak, Paulo Sergio Alves; dos representantes da Florestal Barra, Celestino Munari e Amir Luís Tonin; do gerente florestal,



**Aroldo (ao centro) com trabalhadores e técnicos na área de promoção do curso**



**Trabalhadores, dirigentes sindicais, técnicos e representantes da empresa diante das máquinas**

Vicente Luiz Plodowski; do presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração e Madeira e Lenha, Telmo José da Silva Camargo; dos representantes da Celulose Riograndense, Gianlonis Zuchetto Belmonte e Felipe neckel Goularte, além de quatro técnicos operacionais e um técnico de segurança do trabalho.

Segundo Aroldo Garcia, “foi uma iniciativa pioneira da qual participaram o Sindicato e a Federação, com resultados excepcionais, pois,



**Os trabalhadores exibem seus certificados**



**Uma das máquinas em operação: tecnologia avançada na manipulação da madeira**

além da qualificação desses trabalhadores, com máquinas dotadas de tecnologia de última geração na extração e preparo da madeira, abriu-se para eles uma grande oportunidade no mercado de trabalho”.

Para o dirigente sindical, “ações de qualificação profissional como essa devem se multiplicar, principalmente numa hora como essa em que o desemprego afeta profundamente os trabalhadores. A FETICOM e, tenho certeza, a CONTRICOM, estarão sempre apoiando e incentivando essas iniciativas”, afirmou.

*Fonte: FETICOM-RS*

## **Audiência aponta que MP piora lei da reforma trabalhista**

A Medida Provisória (MP 808/2017) editada pelo Poder Executivo para alterar pontos da Lei 13.467/17, que trata da reforma trabalhista, pode ampliar a retirada de direitos dos trabalhadores brasileiros. O alerta foi feito por participantes de audiência pública promovida pela Subcomissão temporária do Estatuto do Trabalho. A MP alterou 17 artigos da reforma trabalhista, entre eles os que tratam dos trabalhos intermitente e autônomo, a representação em local de trabalho, as condições de trabalho para grávidas e lactantes e a jornada 12 x 36 horas.

De acordo com sindicalistas, auditores fiscais do trabalho e advogados que participaram do debate, a MP vai dificultar o acesso dos trabalhadores ao seguro-desemprego e à aposentadoria, além facilitar as oportunidades para o trabalho em local insalubre e a possibilidade de redução no valor da indenização por dano moral.

Pela MP, o trabalhador admitido pela modalidade de contrato intermitente (aquele que trabalha apenas quando o empregador necessitar e recebe segundo as horas trabalhadas) não terá direito ao seguro-desemprego. A medida editada pelo governo também reduz à metade o recebimento da multa do FGTS (demissão sem justa causa) e o cumprimento do aviso prévio do trabalhador admitido por contrato intermitente. Pela lei aprovada no Congresso valeriam as regras da CLT.



**Previdência** - O acesso à aposentadoria também vai se tornar mais difícil para os trabalhadores contratados sob o regime de contrato intermitente. A MP estipula que no mês em que um trabalhador receber menos do que um salário mínimo (hoje no valor de R\$ 937,00), terá que completar o pagamento do INSS por conta própria ou aquele mês não entrará na conta do tempo de contribuição para a aposentadoria. Esse funcionário terá que contribuir com 8% da diferença entre o salário recebido e o valor do salário mínimo. O senador Paulo Paim (PT-RS) fez a conta e concluiu que aquele que trabalhar menos de 18 horas por mês vai ter que tirar do bolso para se aposentar:

— Se o trabalhador por essa modalidade trabalhar 17 horas no mês ele terá que pagar tudo o que recebeu e mais R\$ 2,25 para pagar a Previdência. Isso é trabalho escravo — criticou.

A situação descrita por Paim pode também afetar o caixa da Previdência Social segundo o coordenador nacional de Combate às Fraudes das Relações de Trabalho (Conafret), Paulo Joares Vieira:

— Obviamente esse trabalhador não vai fazer essa complementação e essa contribuição

que foi feita não conta para tempo de serviço para a Previdência. É uma norma até indecente — disse.

Alessandra Camarano, da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT), observou que a MP já recebeu 967 emendas, muitas delas pedindo alterações justamente no modelo de trabalho intermitente. O texto, em sua avaliação, mantém a insegurança jurídica criada pela lei.

Entre outros pontos considerados retrocessos pelos debatedores estão a possibilidade de prorrogação da jornada de trabalho em locais insalubres e os limites das indenizações por dano moral. A proposta estipula como valor máximo o teto do regime geral da previdência social (RGPS). Atualmente, a lei permite a indenização com base no último salário contratual, conforme a natureza da ofensa.

Para o secretário nacional de Assuntos Jurídicos da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Valeir Ertle, a MP piorou muitos pontos da Lei. Alex Myller, do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), concordou:

**Balanço** - Paim, que é relator e vice-presidente da subcomissão, apresentou um balanço dos trabalhos do colegiado. Desde agosto quando foi instalada, a subcomissão organizou 12 audiências públicas. Segundo o senador, o colegiado vai ouvir todos os setores da sociedade até abril, quando deverá ser apresentado o anteprojeto de Estatuto do Trabalho.

— Nós não vamos em hipótese nenhuma aprovar o Estatuto do Trabalho sem um grande entendimento, sem ouvir a todos, inclusive os empresários — disse.

*Fonte: Agência Senado*



## Maia diz que reforma da Previdência pode ser votada na próxima semana

“Não é fácil votar”, afirma o presidente da Câmara. Já o futuro coordenador político do governo Temer, deputado Carlos Marun, diz estar otimista com a aprovação da proposta

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, afirmou nesta segunda-feira (11) que, se houver os votos necessários, colocará a reforma da Previdência (PEC 287/16), na pauta do Plenário na semana que vem, a partir de terça-feira (19).

Reconhecendo que o prazo é curto, Maia disse que ele e o governo estão trabalhando para avaliar as condições para analisar a proposta antes do recesso. “Não é fácil votar”, disse.

Rodrigo Maia voltou a defender o diálogo e informou que até quarta-feira (13) a base aliada ter uma sinalização mais clara sobre o apoio ao texto. São necessários pelo menos 308 votos, em dois turnos de votação.

“O presidente Michel Temer vai reunir líderes para fazer a contabilidade, ver onde estão

os problemas para conseguir os 308 votos. Temos que trabalhar em dobro para gerar em condições para colocar em votação na próxima semana”, disse o presidente da Câmara após participar, em São Paulo, de evento do Conselho Superior do Agronegócio.

Um dos atuais vice-líderes e futuro coordenador político do governo Temer, o deputado Carlos Marun (PMDB-MS) disse estar otimista com a aprovação da proposta. “É crescente o número de apoios a favor da reforma, talvez não a quantidade que precisamos, mas é crescente”, afirmou.

**Em pauta** - Segundo Rodrigo Maia, mesmo se não for analisada neste ano, a reforma da Previdência não vai sair da agenda da Câmara. “O nosso papel é construir condições para que estados, união e municípios possam investir na melhoria de qualidade de vida das pessoas e isso só vai acontecer quando vencermos essa pauta”, avaliou.

*Fonte: Agência Câmara*

## Paim acusa governo de mentir sobre reforma

O senador Paulo Paim (PT-RS) acusou nesta segunda-feira (11) o governo Temer de mentir em propaganda veiculada nos meios de comunicação ao afirmar que as mudanças propostas na reforma da Previdência não prejudicarão os trabalhadores. A proposta do governo tramita na Câmara dos Deputados.

Paim sublinhou que essa informação não procede, ao lembrar que os homens terão de trabalhar cinco anos a mais e as mulheres, sete anos.



Ao mesmo tempo que propõe isso, o governo, diz Paim, nada faz para tornar o caixa da Previdência superavitário, como ficou provado na CPI da Previdência, cujo relatório foi aprovado por unanimidade, inclusive com o voto favorável do líder do governo.

Segundo Paim, bastaria o governo devolver todo o dinheiro que foi retirado do Orçamento da Previdência por meio do conhecido por desvinculação de receitas da União. Se fizesse isso, disse o senador, seriam mais um R\$ 1 trilhão a Previdência, com valores atualizados pela Selic.

O governo também poderia, continuou, cobrar as dívidas que as grandes empresas têm com a Seguridade Social para acrescentar às contas mais R\$ 1 trilhão, com valores também atualizados pela taxa Selic. Paim observou ainda que os mesmos empresários devedores defendem as mudanças nas regras de aposentadoria da Previdência Social.

*Fonte: Agência Senado*

## **Acréscimo de três dias no aviso prévio é devido a partir do primeiro ano**

A partir do primeiro ano de trabalho, o empregado tem direito a três dias a mais de aviso prévio proporcional. Assim, quem tem um ano de empresa deve cumprir 33 dias, quem tem dois anos, 36, e assim sucessivamente. Essa é a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, que foi aplicada pela 7ª Turma ao não acolher recurso de uma instituição de ensino da Bahia.

A ação foi ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar no Rio

Grande do Sul (Sintae/RS) com base no parágrafo único do artigo 1º da Lei 12.506/2011, que instituiu o aviso prévio proporcional, a partir do conhecimento de que a instituição considerava a proporcionalidade apenas a partir do segundo ano completo de trabalho do empregado.

O estabelecimento de ensino foi condenado no juízo de primeiro grau, e a sentença foi mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS). No recurso ao TST, a instituição sustentou que de acordo com a legislação que trata da matéria, são devidos 30 dias, acrescidos de 3 dias por ano completo de trabalho, somente a partir do segundo ano.

O relator, desembargador convocado Roberto Nóbrega de Almeida Filho, explicou que o artigo 1º da Lei 12.506/2011, que regulamentou o artigo 7º, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a concessão na proporção de 30 dias aos empregados que têm até um ano de serviço na mesma empresa.

Para os contratos de trabalho que ultrapassem um ano, é devido o acréscimo de três dias a cada ano, até o máximo de 60 dias, perfazendo um total de 90 dias. “O dispositivo legal não faz qualquer alusão à exclusão do primeiro ano de serviço para fins de cômputo do aviso prévio proporcional”, observou.

*Processo RR-20892-88.2014.5.04.0005*

*Fonte: Consultor Jurídico*

### **BOLETIM CONTRICOM**

Presidente da CONTRICOM

**ALTAMIRO PERDONÁ**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**WILSON GERALDO SALES DA SILVA**

Redação e Edição

**INSTITUTO DOIS CANDANGOS**